

## RESOLUÇÃO Nº 255/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.719, de 15 de junho de 2011, que institui programa Academia no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS n.1.401, de 15 de junho de 2011, que defini a possibilidade de alteração do endereço especificado na proposta de construção de Academia da Saúde;

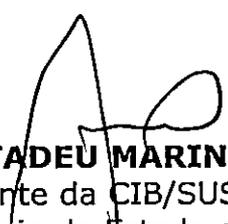
Considerando as resoluções CIB/SUS-ES n. 245/2012 e CIR Central que aprovam a proposta para construção de Academia de Saúde no Bairro Colatina Velha em Colatina/ES;

### RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n. 194/2014, "ad referendum", da Cir Central, que aprova a ratificação do atestado de conclusão da edificação do pólo de Academia de Saúde, proposta n. 27165.729000/3110-06, situada no Bairro Colatina Velha, no município de **Colatina**.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de novembro de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde